

Apresentação ao dossiê *A contribuição de Vigiar e Punir: 50 anos depois*

Marcos César Alvarez¹
Jade Gonçalves Roque¹
Lucas Batista Pilau¹
Maiara Corrêa¹

¹Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil

O verdadeiro teste da democracia é verificar como cada regime lida com a questão da violência e no bojo da violência está a prisão.

Paulo Sérgio Pinheiro

Em fevereiro de 1975, foi publicado *Surveiller et punir: naissance de la prison* (FOUCAULT, 1975). Passados cinquenta anos de seu lançamento na França e quarenta e oito de sua tradução no Brasil (FOUCAULT, 1977), a reconsideração da contribuição desse livro para a compreensão da punição e do poder nas sociedades modernas e contemporâneas tem se apresentado como um imperativo sempre atual. Seja devido à maneira pela qual esse texto frequentemente é entendido como possível eixo teórico principal no que diz respeito à questão do poder na obra de Foucault, seja por sua significativa contribuição para o estudo da punição e das prisões, ou seja, ainda, por sua grande circulação internacional – que tem sido motivo de reconhecimento, de crítica e de banalização –, fato é que *Vigiar e punir* se configurou consistentemente como um clássico em diferentes áreas do conhecimento, como na História, nas Ciências Sociais e na Filosofia. Para além do estatuto de clássico, contudo, cabe também sugerir a pertinência de recapitular o efeito de *Vigiar e punir* nas mais diversas dimensões da pesquisa sobre o mundo social, tendo em vista o fato de que Foucault sempre vinculou suas investigações filosóficas e históricas ao diálogo com o presente. Nada mais justo, portanto, do que defrontar seu legado às problemáticas contemporâneas, quer no âmbito mais restrito dos estudos sobre o encarceramento e o “momento punitivo” contemporâneo (FASSIN, 2017), quer no âmbito mais amplo da teoria social.

O dossiê *A contribuição de Vigiar e Punir: 50 anos depois*, publicado nesta edição da *Dilemas – Revista de Estudos em Conflito e Controle Social*, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi planejado e organizado a partir dessa proposta, levando em consideração a pluralidade de debates suscitados por *Vigiar e punir* também nas Ciências Sociais brasileiras. A ideia do dossiê foi recebida com entusiasmo precisamente por um dos fundadores da área da Sociologia da violência no Brasil, o professor Michel Misse, então editor da *Dilemas*, que, infelizmente, veio a falecer em 14 de agosto de 2025. Gostaríamos, por isso, de abrir a apresentação deste dossiê dedicando-o ao professor Misse, a quem agradecemos por sua generosidade em hospedá-lo nesta revista e com a certeza de que seu legado intelectual seguirá sendo incorporado pelas diferentes gerações de cientistas sociais brasileiros.



Se, quando da primeira publicação do livro, em 1975, *Vigiar e punir* foi por vezes interpretado como apresentando a teoria mais acabada do filósofo francês acerca da punição e do poder, hoje sabe-se que o texto faz parte de um conjunto muito mais amplo de reflexões e de pesquisas feitas pelo autor sobre tais temáticas. Desde os anos 1990, uma série de publicações tem impactado e renovado os estudos sobre Foucault: em 1994, a primeira edição dos *Dits et écrits*, na França, que reuniu artigos, entrevistas, conferências etc.; a partir de 1997, os cursos proferidos pelo autor no *Collège de France*; e, desde 2013, um conjunto vasto de manuscritos inéditos, que, uma vez depositado no *Fonds Foucault* da *Bibliothèque Nationale de France* (BnF), tem vindo, pouco a pouco, a público. Esse imenso conjunto de textos reconfigura muitos dos debates nos quais Foucault esteve envolvido em vida, de forma voluntária ou não, acerca do sentido de seu pensamento (ANTONIOL, MARINO, 2024; CHAVES, 2023; MAIDAN, 2023), bem como embaralha a divisão já tradicional de sua obra em três momentos: arqueologia, genealogia e ética (ELDEN, 2016, 2017, 2021, 2023; REVEL, 2010). É, em grande medida, a disponibilidade desse extenso material que torna igualmente possível situar *Vigiar e punir* de forma bem mais complexa no conjunto de investigações e de intervenções realizadas por Foucault no âmbito do poder, em geral, mas igualmente da punição, da justiça e das prisões.

Um dos eixos de pesquisa que se abriram a partir da primeira onda de renovação dos estudos de Foucault, isto é, a partir da publicação de seus *Dits et Écrits*, diz respeito à possibilidade de contextualização do estilo combativo e com fortes apelos retóricos de *Vigiar e punir*, bem como da relação direta estabelecida pelo livro entre a ascensão do poder disciplinar e os interesses da burguesia que então se firmava como classe dominante em meio ao capitalismo emergente, relação essa, por vezes, considerada como excessivamente “funcionalista”. Esses elementos, quando observados tendo em vista as entrevistas concedidas por Foucault e apresentadas, principalmente, nos tomos II, III e IV da primeira edição de seus *Dits et Écrits*¹, podem ser imediatamente relacionados a uma certa proposta de intervenção pública experimentada e desenvolvida pelo autor, relativa ao horizonte de atuação do “intelectual específico” – aquele que se colocaria ao lado dos movimentos sociais e não na vanguarda destes – em oposição ao “intelectual universal” (FOUCAULT, 2001a, p. 109). Esse tipo de intervenção pública tomou forma no envolvimento de Foucault com a fundação e atuação do *Groupe d'Information sur les Prisons* (GIP) – que tinha o objetivo de dar a palavra aos presos e expor as condições em que viviam nos cárceres franceses (ALVAREZ, 2006) –, e que, segundo o próprio Foucault, teria tido grande influência sobre a produção de *Vigiar e punir* (FOUCAULT, 2001b, p. 916). De fato, não apenas Foucault apontou essa relação entre sua militância no GIP e seu livro de 1975, mas também pesquisas mais recentes enveredam por esse caminho. Hoffman (2012; 2014), por exemplo, indica que a produção de relatórios pelo GIP – foram quatro: *Enquête dans vingt prisons* (1971), *Enquête dans une prison-modèle: Fleury-Mérogis* (1971), *L'Assassinat de George Jackson* (1971) e *Suicides de prison* (1973) – teria sido fundamental para os *insights* teóricos presentes em *Vigiar e punir*. Perrot

(2022, p. 82), por sua vez, destaca que a “observação da prisão contemporânea, na sua intemporalidade relativa”, teria permitido a Foucault “melhor compreender aquela do passado, tão próximo, e o caráter surreal do prolífero discurso que a acompanha”.

Com a publicação dos cursos ministrados por Foucault no Collège de France, um novo eixo de investigação tem sido aberto no que diz respeito a *Vigiar e punir* – trata-se da possibilidade de compreender com maior detalhe o momento intelectual que antecedeu a publicação do livro. Durante a primeira metade da década de 1970, afinal, quando fundou e se envolveu diretamente com as atividades do GIP, Foucault também ofereceu cursos sobre os temas da punição e das práticas disciplinares e normalizadoras, como *Théories et institutions pénales* (1971-1972) e *La Société punitive* (1972-1973). Com a disponibilização desses cursos em seu formato original e em traduções, tem sido possível notar como não apenas a experiência do GIP pôde influenciar a produção de *Vigiar e punir*, mas também como Foucault trabalhou, em sua experiência de ensino no Collège de France, com várias das ideias que apareceriam posteriormente em seu livro, tais como as de que as relações de poder se manifestam via discursos e de que as lutas relativas à prisão igualmente eram atravessadas por estes (FOUCAULT, 2014, p. 302; FOUCAULT, 2015, p. 218; FOUCAULT, 2020, p. 44, 84).

Por fim, abre-se, com a publicação paulatina de manuscritos inéditos de Foucault, um terceiro eixo de pesquisa no que se refere ao livro de 1975. Não apenas os materiais deixados por Foucault permitem compreender mais profundamente sua trajetória intelectual de modo geral, mas também o modo pelo qual ela culminou, na primeira metade dos anos 1970, no momento “genealógico” que deu origem a *Vigiar e punir*. É nesse ponto que peças iluminadoras das pontes entre a arqueologia e a genealogia, como é o caso dos escritos e cursos de Foucault sobre Nietzsche (FOUCAULT, 2024), que vão de 1955 a 1973, ou das considerações do autor sobre o “discurso filosófico”, feitas ainda em 1967 (FOUCAULT, 2023), nos são de grande serventia.

Como visto, desde a morte de Foucault, são vários os caminhos de investigação que têm sido abertos pelas ondas de renovação dos estudos sobre o autor, mesmo quando se trata de explorar o legado de um texto já tão discutido quanto *Vigiar e punir*. Mas o livro suscitou efeitos e comentários muito antes disso, quando sua recepção não era circundada por um conjunto tão vasto de outros textos. Desde sua publicação em 1975, *Vigiar e punir* conheceu um grande sucesso, seja pela atenção que havia concedido ao contemporâneo, seja por meio de uma proposta de análise preocupada em realizar uma “história do presente”, seja pela problematização dirigida à prisão como forma de punição, distancian-do-se dos discursos acadêmicos (sociológicos, criminológicos e psiquiátricos) que predominavam à época (ARTIÈRES *et al.*, 2010). No periódico francês *Critique*, no mesmo ano de 1975, Gilles Deleuze destacava a análise inconfundível, realizada no livro, da “microfísica do poder” e do “investimento político dos corpos” (DELEUZE, 1975, p. 1208), ao passo que François Ewald (1975, p. 1265) apontava para uma nova “caixa de ferramentas” analítica, voltada para uma “anatomia política que poderia dar respostas diversas às condições dos “corpos disciplinados, treinados, sequestrados, trancados”.

Inúmeras polêmicas foram igualmente despertadas, após a publicação do livro e as respectivas traduções, em diversos idiomas. Algumas direções das críticas se bifurcaram, quer na discussão acerca da nova perspectiva do poder, desenhada por Foucault, e o consequente diagnóstico da modernidade aí presente (FRASER, 1981; HABERMAS, 2000; HONNETH, 1991; MERQUIOR, 1985), quer em questões específicas acerca da descrição realizada pelo filósofo francês das transformações das práticas punitivas modernas, do suplício à prisão disciplinar (GARLAND, 1990; SMITH, 2008; SPIERENBURG, 1984; WHITMAN, 2003). É praticamente impossível, hoje, mapear detalhadamente esse “efeito Foucault” nas mais diversas áreas de conhecimento², mas é ao menos possível indicar que, em áreas mais restritas, como nos estudos sobre violência, punição e controle do crime, suas teses principais continuam sendo motivo de controvérsias perenes diante dos novos diagnósticos acerca do assim chamado “*punitive turn*” ou “momento punitivo” contemporâneo (FASSIN, 2017; GARLAND, 2002; PRATT, 2002; WACQUANT, 2009).

Entre outros exemplos, ainda no campo da sociologia da punição, pode-se indicar o conjunto de questões colocadas por autores como Máximo Sozzo (2014) ou Jonny Steinberg (2016), referentes à pertinência ou não das “viagens teóricas”, empreendidas por livros como os de Foucault, para dar conta de momentos históricos e de espaços geográficos radicalmente diferentes daqueles em que foram originalmente produzidos. Afinal, o diagnóstico acerca da emergência da “sociedade disciplinar” seria apropriado também para descrever as transformações da punição nos países do Sul Global, como o Brasil?

Para o bom uso da caixa de ferramentas de *Vigiar e punir*, é necessário não desconsiderar o escopo proposto pelo autor que, para além de não ter intencionado fornecer uma matriz analítica aplicável *ipsis litteris* a qualquer caso, forjou ferramentas analíticas que se situam para além de um mero diagnóstico de época. Na verdade, as “vulgarizações apressadas e esquemáticas” (ALVAREZ, 2015, p. 30) dos trabalhos de Foucault, tomando “a expressão sociedade disciplinar como um modelo descritivo que [...] poderia ser aplicado a inúmeros outros contextos históricos e sociais” (ALVAREZ, 2015, p. 28), não apenas conferem ao livro uma pretensão que ele não teve, mas também realizam uma leitura que desconsidera toda a *démarche* historiográfica de Foucault.

Sem dúvida, a incorporação brasileira do ideário desenvolvido pelo filósofo em seu “livro sobre as prisões” foi e tem sido fonte tanto para mal-entendidos quanto para usos bastante produtivos de seu pensamento. Embora não haja unanimidade se as análises do filósofo tenham de fato aplicabilidade neste hemisfério (OLIVEIRA, 2011), noções como as de sociedade disciplinar, de ilegalismos, de dispositivo, entre muitas outras, passaram a fazer parte do conjunto de ferramentas analíticas empregadas pelos autores locais para pensar as dinâmicas de punição e do encarceramento no país. Novamente, aqui não há possibilidade de se elaborar um inventário sistemático dos usos de Foucault pelos pesquisadores brasileiros, mesmo em campos circunscritos como os estudos da Sociologia da violência e da punição³, mas é viável ao menos elencar alguns debates e pesquisas. Contra a ideia da inadequação do diagnóstico da “sociedade

disciplinar” no Brasil, muito autores contornaram essa polêmica e se dedicaram a efetivamente usar as ferramentas de *Vigiar e punir* para pensar as práticas punitivas locais.

Um trabalho pioneiro a ser destacado que já empregava as ideias de Foucault para a compreensão da realidade das prisões brasileiras, quase simultaneamente à tradução brasileira de *Vigiar e punir*, é o do cientista social José Ricardo Ramalho, publicado como livro, em 1979, com o título *O mundo do crime: a ordem pelo avesso*, resultado de sua dissertação em Antropologia, defendida na Universidade de São Paulo (USP) dois anos antes. Em plena ditadura militar no Brasil, Ramalho pesquisou a vida cotidiana e institucional na Casa de Detenção em São Paulo. Se o contexto político naquele momento colocava em destaque o destino dos presos políticos, opositores ao regime ditatorial, a pesquisa se voltava, em contrapartida, para o cotidiano dos presos comuns e as permanentes privações, violências e torturas aí presentes, de certa forma replicando a discussão do GIP. Ramalho mobilizava explicitamente a leitura de *Vigiar e punir* para relacionar o sistema penitenciário às práticas de poder na sociedade brasileira, bem como para problematizar o eterno “fracasso das prisões” igualmente no contexto local, no qual não se questionava a existência das prisões em si, mas sempre se buscavam reformas que, incontornavelmente, apresentavam a prisão como solução para os problemas de controle da criminalidade. Assim, mesmo estudando, por meio de detalhada observação *in loco*, um contexto bem diverso daquele investigado em *Vigiar e punir*, Ramalho chegava a conclusões similares, de que também em terras brasileiras a prisão favorecia a organização de um meio delinvente; condenava a maioria dos detentos à reincidência; expandia-se permanentemente, movida pela constatação do fracasso e da perene necessidade de reforma do sistema carcerário; e permitia a gestão dos ilegalismos pela justiça e com isso contribuía para a dominação política vigente (RAMALHO, 2008).

Mais recentemente, uma série de trabalhos da literatura nacional envolvendo a sociologia da violência e da punição tem, do mesmo modo, sugerido a pertinência de retornar às considerações de Michel Foucault, mais especificamente àquelas encontradas em *Vigiar e punir*, para a compreensão da contemporaneidade punitiva, mesmo num contexto tão distinto da Europa ou da França como o do Brasil. Esses trabalhos têm dialogado, de forma fecunda no que diz respeito à compreensão da contemporaneidade punitiva nos trópicos, com noções tributárias dos trabalhos de Foucault, especialmente aquele da metade da década de 1970 (cf. ALVAREZ, 2015; CAMPELLO, 2019; GODOI, 2015; KOERNER, 2006; SALLA, 2000).

Fernando Salla (2000) demonstrou que o *punitive turn* que hoje nos instiga, apesar das alegações de vários estudiosos do fenômeno, ainda exhibe características diretamente relacionadas às formas disciplinares de exercício do poder. Se, por um lado, a contemporaneidade punitiva realmente parece se apoiar na prisão de modo distinto daquele associado às sociedades disciplinares, por outro lado, é notável que a prisão continua a se apresentar como um poderoso instrumento por meio do qual se articulam técnicas punitivas na atualidade que, não obstante não tenham como fim a produção de um corpo dócil, continuam cumprindo a função que, para Foucault, é o objetivo prioritário das

sociedades disciplinares: a de produzir a delinquência. Nesse sentido, ainda que o próprio Foucault tenha previsto que o uso da prisão se tornaria obsoleto, sua análise do cárcere disciplinar como aparelho de sequestro demarcador da delinquência continua atual (SALLA, 2000, p. 56). Daí que, para além da incorporação inicial realizada pelos estudos prisionais no Brasil, tais como o de Ramalho (2008), *Vigiar e punir* continue um livro “incontornável” (SALLA, 2017, p. 38).

Andrei Koerner (2006), por sua vez, ilustra bem o modo pelo qual é possível articular o pensamento de Foucault a locais e tempos históricos que não necessariamente aqueles em meio aos quais ele pôde primeiro aparecer. Koerner desenvolve uma interpretação do sistema penal brasileiro como sendo baseado em um certo tipo específico de aproveitamento das tecnologias de poder disciplinares: trata-se da hibridização destas últimas, que, ao aliam “castigos físicos, que se assemelha[m] aos suplícios do soberano, e técnicas normalizadoras do comportamento” (KOERNER, 2006, p. 227), dão lugar a uma versão especial das disciplinas, a chamada “disciplina escravista” (KOERNER, 2006, p. 207). O trabalho de Koerner, longe de se configurar como uma aplicação deslocada de conceitos à análise de temas que não os dizem respeito, consiste no aprofundamento bem-vindo de uma possibilidade até mesmo já prevista por Foucault, ainda durante a década de 1970, quando este apontou “as célebres repúblicas ditas ‘comunistas’ dos guaranis”, fruto de missões jesuíticas, como “microcosmos disciplinares” (FOUCAULT, 2006, p. 86).

A aparição dos atributos disciplinares em contextos diversos, que se colocam para além do restrito século XIX europeu, se faz notar ainda hoje, como mostra Campello (2019) em trabalho recente sobre o uso de tornozeleiras eletrônicas como “dispositivo tecnopenal” no Brasil. Ainda que aponte para as disciplinas como técnicas “já antiquadas” (CAMPELLO, 2019, p. 22) e o corpo produzido pelas técnicas punitivas contemporâneas como “já distante do corpo adestrado pelos dispositivos disciplinares” (CAMPELLO, 2019, p. 38), definindo-o como “ciborgue” (CAMPELLO, 2019, p. 186), isto é, como híbrido de humano – antigo sujeito disciplinar – e equipamento – os dispositivos de rastreamento remoto –, Campello (2019, p. 38) mostra que o “corpo-máquina” é uma edição atualizada de uma invenção que, ao menos para Foucault, é disciplinar: o indivíduo. Se na contemporaneidade punitiva “a unidade subjetiva individual será tanto produzida quanto desmantelada” (CAMPELLO, 2019, p. 189), já que a presença da máquina acoplada ao corpo transforma este último tanto no “gestor individual de sua própria pena” (CAMPELLO, 2019, p. 49) quanto num conjunto de dados que fragmenta sua “unidade subjetiva [...] em meras informações digitalizadas que podem se referir a ele ou a qualquer outra coisa” (CAMPELLO, 2019, p. 194), é apenas na medida em que continua havendo, tal como inaugurado pelo poder disciplinar – que é “individualizante” (FOUCAULT, 2006b, p. 69) –, um processo de individuação que, como manda a disciplina, ainda ocorre necessariamente sobre o corpo: “A configuração do indivíduo monitorado seria [...] estabelecida através de linhas de subjetivação entrecruzadas [...] produzidas a partir dos investimentos que se fazem sobre o seu corpo” (CAMPELLO, 2019, p. 192). O corpo maquínico é ainda, afinal, um corpo individualizado.

Assim, com base na observação – longe de ser exaustiva – de trabalhos que procuraram articular a proposta de *Vigiar e punir* à análise do contexto social brasileiro, nota-se que a revisitação desse clássico se justifica tendo em vista não apenas as sucessivas ondas de renovação dos estudos sobre Foucault, mas também sua possível contribuição às pesquisas contemporâneas envolvendo as prisões e a punição. Afinal, revisitar um pensamento como o de Foucault envolve não apenas a fidelidade à complexidade de seu pensamento, mas também a criatividade na aplicação de suas ferramentas a novos problemas; uma dupla exigência – de rigor teórico e inovação prática – que, ao mesmo tempo que explicita o legado rico e desafiador de Foucault, nos convida a refletir sobre as continuidades e as rupturas entre o passado e o presente, fazendo desse legado um recurso vivo e dinâmico para a crítica e a ação no mundo contemporâneo. Revisitar Foucault, afinal, não significa apenas repetir suas ideias, mas reinseri-las no debate contemporâneo, utilizando sua caixa de ferramentas para pensar problemas emergentes. Essa abordagem permite manter vivo o diálogo com seu pensamento, sem perder de vista a complexidade e a urgência dos desafios que enfrentamos hoje. É com esse espírito, portanto, que apresentamos o objetivo principal do presente dossiê: o de reunir uma ínfima parte do aproveitamento contemporâneo de *Vigiar e punir*, em termos internacionais e nacionais.

O primeiro texto do dossiê apresenta ao público brasileiro a tradução de *Foucault e a “lição” do movimento de apoio aos presos*, de Marcelo Hoffman, professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Pace, em Nova York. A tradução divulga, para o mundo lusófono, uma fecunda perspectiva a respeito do modo pelo qual as práticas de resistência articuladas no âmbito do Grupo de Informação sobre as Prisões (GIP) impactaram decisivamente a produção de *Vigiar e punir*. Para além das declarações do próprio Foucault envolvendo o assunto, que frequentemente destacavam a influência do GIP sobre o livro (FOUCAULT, 2001b, p. 916), o artigo argumenta que o envolvimento militante do autor com as atividades do grupo não apenas informou certos *insights* encontrados no livro, mas os animou: as respostas de detentos aos questionários acerca das condições das prisões francesas, distribuídos clandestinamente pelo GIP, teriam contribuído decisivamente para o desenvolvimento da analítica do poder.

No texto seguinte, *50 anos de Vigiar e punir: recepção, crítica e novas perspectivas para a Sociologia da Violência*, Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo e Fernanda Bestetti de Vasconcellos exploram o contexto em que foi publicada e os principais conceitos daquela obra de Foucault, assim como os limites históricos e metodológicos colocados por outros autores que têm pensado sobre a punição, como o sociólogo escocês David Garland. Posteriormente, os autores retomam a produção de dois pioneiros da sociologia da violência no Brasil, Sérgio Adorno e Michel Misse, para evidenciar a influência de Foucault e de *Vigiar e punir* em suas produções e na consolidação daquele campo de estudos no Brasil. O autor e a autora argumentam que a análise proporcionada por Foucault deve ser adaptada ao contexto brasileiro, marcado por informalidade institucional, violência seletiva e desigualdade estrutural.

Contra a aposentadoria compulsória de *Vigiar e punir*, defendida por alguns estudiosos da punição contemporânea, em *Por uma história não finalista da punição: soberania, disciplina e controle e a atualidade de Vigiar e Punir*, Ricardo Campello, Jade Gonçalves Roque e Marcos César Alvarez argumentam em favor de uma perspectiva histórica não finalista em Foucault, que situa a sociedade disciplinar como um momento não ultrapassado, e sim componente, ao lado de outros arranjos, do mosaico punitivo contemporâneo. A ideia de sociedade de controle, desenvolvida principalmente por Deleuze em seu *Post-scriptum sobre as sociedades de controle*, é retomada e articulada tanto à de sociedade disciplinar, quanto à de sociedade de soberania, desenvolvidas por Foucault, de modo a evidenciar a articulação entre tecnologias de poder que, hoje, se configura como objeto de pesquisa nos termos do que tem sido discutido como *assemblage*.

Por sua vez, o artigo *Punição e dominação social: a questão dos ilegalismos em Michel Foucault*, escrito por Fernando Salla e Lucas Batista Pilau, retoma os conceitos de *ilegalismos* e *gestão diferencial dos ilegalismos*, ao sustentar que tais noções seriam úteis para uma melhor compreensão das relações entre punição e dominação social no Brasil. Para tanto, os autores retomam cursos, livros e entrevistas em que Foucault desenvolve a noção de *ilegalismos* e apontam *Vigiar e punir* como uma das fontes em que esse conceito teria sido mais bem sistematizado e definido. Os autores argumentam que tais noções são potenciais ferramentas analíticas para: (a) incrementar o estudo das elites delinquentes no país, considerando a escassez de pesquisas sobre esse objeto nas ciências sociais brasileiras; (b) problematizar a desigual rotulação do assim chamado crime organizado; e (c) destacar as dificuldades da justiça criminal em agir sobre os ilegalismos das elites, quase sempre processados e julgados de forma efêmera e conjuntural.

Já o texto *O Panóptico Criminal: Poder Armado, Vigilância e Expansão Transnacional do PCC e CV*, de Júlia Quirino, mobiliza o conceito de *Panóptico Criminal*, inspirado na produção de Michel Foucault, para analisar as formas de poder e vigilância exercidas por dois grupos armados: o Comando Vermelho, originário do Rio de Janeiro, e o Primeiro Comando da Capital, oriundo de São Paulo. A partir da triangulação de métodos que integram análise documental, observação participante e mapeamento de redes ilícitas, a autora percorre as práticas locais e internacionais daqueles dois grupos. Ao final, a autora argumenta que a mobilização da noção de *Panóptico Criminal* apresenta como vantagem compreender os grupos armados não só como economias ilícitas, mas também como capazes de organizar a vida social, de produzir legitimidade moral e de administrar fluxos materiais e afetivos. Para ela, isso ocorre a partir da reprodução da racionalidade disciplinar nas periferias urbanas, tornando essas regiões laboratórios de novas formas de governos de vida.

O texto *Fotografias, presos e prisões: entre passados presentes*, de Viviane Borges, estrutura-se em três eixos principais, nos quais as fotografias prisionais são abordadas como patrimônio carcerário. A autora questiona os registros institucionais que circularam entre diferentes países e analisa como elementos integrados a exposições contemporâneas se apropriam dessas imagens prisionais. A abordagem de Foucault é mobilizada por meio das imagens, ao interrogar quais

passados permanecem impregnados no presente e como este é construído. A autora indica, por meio de suas análises, como os registros prisionais podem ser compreendidos como elementos de uma tecnologia visual que opera simultaneamente no controle, na vigilância e na reprodução de normas sociais. No Brasil, o acervo do Museu Penitenciário Paulista é um exemplo emblemático do que a autora identifica como a descaracterização da arquitetura do cárcere e a estetização do sofrimento, ao resultar na despolitização da temática, além da circularidade das imagens fora de contexto e dos contrastes entre registros “antigos” e “atuais” que sugerem uma idealização do passado. Por fim, como contraponto, a autora apresenta o trabalho *Espaços Aprisionados*, do fotógrafo Pedro Lobo, que se opõe à *bertillonage* ao retratar a subjetividade e as expressões pessoais, sem a intenção de documentar criminosos.

Jade Gonçalves Roque e Felipe Garcia apresentam uma resenha do livro *Foucault in Brazil: dictatorship, resistance, and solidarity*, também de Marcelo Hoffman. Para além de vir ao Brasil em 1965, num momento em que poucos intelectuais se dispunham a tal, Foucault teria desenvolvido uma postura, sob um primeiro olhar, ambígua diante da Ditadura Militar que então se instalava no país: o professor nada teria dito acerca da situação política, nem durante essa visita, nem durante as outras duas seguintes que então realizaria. Dez anos depois, em 1975, no entanto, seu posicionamento seria radicalmente distinto: além de cancelar parte de seu curso devido ao acirramento das medidas da ditadura então em curso, Foucault também teria lido um manifesto abertamente contrário ao regime. O livro de Hoffman dá conta de abordar essa aparente contradição, ao apontar não apenas o silêncio inicial de Foucault como parte de uma estratégia geral de *resistência*, mas também as visitas do autor ao Brasil como celeiro para o desenvolvimento desta última noção em seu pensamento.

Na sequência, baseado em seis pesquisas distintas estruturada em capítulos, o livro *Sob o peso da pena: pesquisas e reflexões sobre o universo prisional*, de Luiz Claudio Lourenço, resenhado por Maiara Corrêa, oferece um amplo panorama acerca da punição no Brasil. A obra reúne estudos no campo da Sociologia da Punição, com foco empírico no sistema prisional baiano, e sintetiza a agenda de investigações desenvolvida pelo autor nos últimos dezesseis anos. Os capítulos abordam desde a desconstrução de algumas das principais retóricas falaciosas sobre o assim chamado sistema prisional brasileiro, passando pela história da capilaridade do primeiro grupo criminoso organizado da Bahia, pela trajetória profissional e desafios enfrentados pelos atuais policiais penais nos estados de Minas Gerais e Bahia, até os paradoxos das prisões provisórias, da seletividade penal, das dinâmicas de violência na Bahia e sua relação com as políticas de “guerra às drogas”. Para tanto, recorre a uma combinação diversificada de técnicas de pesquisa, como o método “bola de neve”, triangulação de dados, análise de fontes secundárias, *surveys*, diários de campo, documentos legais, relatos e entrevistas. O mérito do trabalho está em provocar a reflexão sobre os elementos globais e locais envolvidos nas discussões a respeito de legitimidade, efetividade e segurança nos casos examinados.

Por fim, outro livro resenhado foi *Punir: uma paixão contemporânea*, de Didier Fassin, professor no *Collège de France*. Intitulada *Repensar o castigo na contemporaneidade*, a resenha de Lucas Batista Pilau e Marcos César Alvarez descreve o percurso do livro e inicia retomando a motivação do autor para escrever a obra: segundo ele, vivemos, desde o final da Segunda Guerra Mundial, um período de altas taxas de encarceramento que não correspondem, necessariamente, a altas taxas de criminalidade - isto é, estaríamos atravessando um “momento punitivo”. Colocado nesse contexto, o autor se propõe a responder três perguntas: o que é punir? por que se pune? quem é punido? Desde o que Fassin denomina como uma *antropologia crítica* – uma mistura dos métodos genealógico e etnográfico – o livro se desdobra em três capítulos principais que procuram dar respostas às questões colocadas. A resenha, assim, analisa suas possíveis contribuições para o público brasileiro, ao destacar o potencial polêmico e analítico de noções como “momento punitivo” e “dimensão afetiva do castigo” e a possível fecundidade da leitura para o estabelecimento de novas agendas de pesquisa no país.

Boa leitura!

Notas

¹ Devido a sua maior disponibilidade, a edição utilizada por esta apresentação é mais recente, de 2001, e conta com dois tomos. Nela, os textos citados encontram-se no tomo II.

² Para se ter um vislumbre da repercussão de *Vigiar e punir* nas pesquisas acadêmicas, ao longo dos últimos cinquenta anos: na plataforma Scopus, constam 67.624 documentos, distribuídos entre artigos (53%), livros (19%), capítulos de livro (17%) e outros formatos (11%), os quais fazem menção às diferentes traduções da obra (em francês, inglês, espanhol, italiano, português e alemão). A partir do Google Scholar, por sua vez, verifica-se que apenas a tradução em inglês (*Discipline and Punish*) é referenciada em aproximadamente 1.330.000 trabalhos, totalizando cerca de 1.614.150 registros relacionados à obra nos idiomas mencionados. Estima-se, contudo, que esse volume seja substancialmente superior, considerando que os dados compilados por esses indexadores derivam, em grande medida, de publicações digitalizadas, movimento que ganhou expressividade a partir dos anos 2000, com a expansão e popularização do acesso à internet. Agradecemos à pesquisadora Natasha Bachini, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), pelo levantamento dos dados acima citados.

³ Salla (2017), por ocasião dos 40 anos da publicação de *Vigiar e punir*, faz um breve balanço do impacto do livro nos estudos prisionais no Brasil.

Referências

- ALVAREZ, Marcos César. “Punição, poder e resistências: a experiência do Groupe d'Information sur les Prisons e a análise crítica da prisão”. In: ALVAREZ, Marcos; MISKOLCI, Richard; SCAVONE, Lucila. (org.). **O legado de Foucault**. São Paulo: Editora da Unesp, 2006, pp. 45-60.
- ALVAREZ, Marcos César. “Michel Foucault e a Sociologia: aproximações e tensões”. **Estudos de Sociologia**, vol. 20, n. 38, 2015.
- ANTONIOL, Valentina; MARINO, Stefano. “Foucault's legacy in contemporary thinking: forty years later (1984–2024)”. **Foucault Studies**, vol. 1, n. 36, pp. 1-3, 2024.
- ARTIÈRE, Philippe; BERT, Jean-François; LASCOUMES, Pierre; PALTRINIERI, Luca; REVEL, Judith; ZANCARINI, Jean-Claude. “Retour sur le livre des peines”. In: ARTIÈRES, Philippe; BERT, Jean-François; LASCOUMES, Pierre; MICHON, Pascal; PALTRINIERI, Luca; REVEL, Judith; ZANCARINI, Jean-Claude. **Surveiller et Punir de Michel Foucault: Regards critiques 1975-1979**. Caen: Presses universitaires de Caen, 2010, pp. 7-35.
- CAMPELLO, Ricardo Urquizas. **Faces e interfaces de um dispositivo tecnopenal: o monitoramento eletrônico de presos e presas no Brasil**. Tese (Doutorado) –Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- CHAVES, Ernani. “Nos arquivos de Foucault: Sobre a gênese de ‘Nietzsche, a genealogia, a história’”. **Estudos Nietzsche**, vol. 14, n. 2, pp. 29-45, 2023.
- DELEUZE, Gilles. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle. Conversações, 1972-1990**. São Paulo: Ed. 34, 1992.
- DELEUZE, Gilles. “Ecrivain non: un nouveau cartographe”. **Critique: a propôs d’un livre de Michel Foucault**, Tome XXXI, n. 343, pp. 1207-1227, 1975.
- ELDEN, Stuart. **Foucault's last decade**. Cambridge: Polity Press, 2016.
- ELDEN, Stuart. **Foucault: the birth of power**. Cambridge: Polity Press, 2017.
- ELDEN, Stuart. **The early Foucault**. Cambridge: Polity Press, 2021.
- ELDEN, Stuart. **The archaeology of Foucault**. Cambridge: Polity Press, 2023.
- EWALD, François. “Anatomie et corps politiques”. **Critique: a propôs d’un livre de Michel Foucault**, Tome XXXI, n. 343, pp. 1228-1265, 1975.
- FASSIN, Didier. **Punir: une passion contemporaine**. Paris: Seuil, 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Surveiller et punir: naissance de la prison**. Paris: Gallimard, 1975.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1977.

- FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits I, II, III, IV**. Paris: Gallimard, 1994.
- FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits I, 1954-1975**. Paris: Gallimard, 2001a.
- FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001b.
- FOUCAULT, Michel. **O poder psiquiátrico**: curso no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **A sociedade punitiva. Curso no Collège de France (1972-1973)**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.
- FOUCAULT, Michel. **Teorias e instituições penais. Curso no Collège de France (1971-1972)**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.
- FOUCAULT, Michel. **Le discours philosophique**. Paris: Gallimard, 2023.
- FOUCAULT, Michel. **Nietzsche**: cours, conférences et travaux. Paris: Gallimard, 2024.
- FRASER, Nancy. “Foucault on Modern Power: Empirical Insights and Normative Confusions”. **Praxis International**, vol. 1, n. 3, pp. 272-287, 1981.
- GARLAND, David. **Punishment and modern society**: a study in social theory. Chicago: University of Chicago Press, 1990.
- GARLAND, David. **The culture of control**: crime and social order in contemporary Society. Chicago: University of Chicago Press, 2002.
- GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia**: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.
- HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade**. Doze lições. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- HOFFMAN, Marcelo. “Foucault and the ‘lesson’ of the Prisoner Support Movement”. **New Political Science**, Durham, vol. 34, n. 1, pp. 21-36, 2012.
- HOFFMAN, Marcelo. **Foucault and Power**: the influence of political engagement on theories of power. Nova York: Bloomsbury, 2014.
- HONNETH, Axel. **The Critique of Power**: reflective stages in a Critical Social Theory. Cambridge, MA: MIT Press, 1991.
- KOERNER, Andrei. “Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil do século XIX”. **Lua Nova**, São Paulo, vol. 68, pp. 205-242, 2006.

- MAIDAN, Michael. “La recepción de Foucault a la luz del archivo: Nota crítica de publicaciones recientes”. **Dorsal. Revista de Estudios Foucaultianos**. n. 14, pp. 173-188, 2023.
- MERQUIOR, José Guilherme. **Michel Foucault, ou o niilismo de cátedra**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- OLIVEIRA, Luciano. “Relendo Vigiar e Punir”. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 2, pp. 309-338, 2011.
- PERROT, Michelle. “A lição das trevas: Michel Foucault e a prisão”. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, n. 4, pp. 75-85, 2022.
- PRATT, John. **Punishment and civilization: penal tolerance and intolerance in modern society**. Londres: Sage, 2002.
- RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso**. 4. ed. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2008.
- REVEL, Judith. **Foucault: une pensée du discontinu**. Clamecy: Mille et une Nuits, 2010.
- SALLA, Fernando. “A retomada do encarceramento: as masmorras high tech e a atualidade do pensamento de Michel Foucault”. **Cadernos da FFC**, vol. 9, n.1, 2000.
- SALLA, Fernando. “Vigiar e punir e os estudos prisionais no Brasil”. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, Rio de Janeiro, n. 2, pp. 29-43, 2017.
- SMITH, Philip. **Punishment and culture**. Chicago: Chicago University Press, 2008.
- SOZZO, Máximo. **Viagens culturais e a questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2014.
- SPIERENBURG, Pieter. **The spectacle of suffering: executions and the evolution of repression**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.
- STEINBERG, Jonny. “How well does theory travel? David Garland in the global south”. **The Howard Journal of Crime and Justice**, vol. 55, n. 4, pp. 514-531, 2016.
- WACQUANT, Loïc. **Punishing the poor: the neoliberal government of social insecurity**. Durham: Duke University Press, 2009.
- WHITMAN, James Q. **Harsh justice: criminal punishment and the widening divide between America and Europe**. JQ Whitman. Oxford: Oxford University Press, 2003.

MARCOS CÉSAR ALVAREZ (mcalvarez@usp.br)

é livre-docente, professor titular do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP, Brasil). É coordenador do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP e pesquisador principal do Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPID) e do projeto *"Building Democracy Daily: Human Rights, Violence and Institutional Trust"*, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP – Processo n. 2013/07923-7) e bolsista de produtividade em pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq – Processo n. 302101/2022-5). É doutor e mestre em Sociologia pela USP e graduado em Ciências Sociais também pela USP.

 <https://orcid.org/0000-0001-5984-9082>

JADE GONÇALVES ROQUE (jade.roque@usp.br)

é doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade de São Paulo (USP, Brasil). É graduada e licenciada em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP. Foi pesquisadora visitante do *Laboratoire d'études et de recherches sur les logiques contemporaines de la philosophie* (LLCP, França) da *Université Paris 8 – Vincennes – Saint-Denis* (Paris 8, França) e é pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP. É bolsista de doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP - Processo n. 24/09634-7).

 <https://orcid.org/0000-0002-6231-5329>

LUCAS BATISTA PILAU (lucasbatistapilau@gmail.com)

é pesquisador de pós-doutorado no Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo (USP, Brasil) com bolsa concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP — Processo n.º 2024/01860-8), que apoiou a realização deste trabalho. É doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, Porto Alegre, Brasil). É mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS, Porto Alegre, Brasil). É graduado em Direito pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL, Brasil).

 <https://orcid.org/0000-0001-9709-280X>

MAIARA CORRÊA (maiaracorrea.sociologia@usp.br)

é pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo (USP, Brasil), bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). É doutoranda em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP. Foi pesquisadora visitante na Universidade de Surrey (Guildford, Inglaterra). É mestre em Sociologia e Ciência Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, Florianópolis, Brasil) e licenciada em Ciências Sociais pela mesma instituição.

 <https://orcid.org/0000-0002-4290-3641>

Colaboradores

MCA, JGR, LBP e MC trabalharam na concepção, no levantamento bibliográfico e na redação final do artigo.

Declaração de disponibilidade de dados

Os conjuntos de dados relacionados a este artigo estarão disponíveis mediante solicitação aos autores correspondentes.

Recebido em: 26/08/2025

Aprovado em: 22/10/2025

Editores responsáveis:

Michel Misse
Kátia Sento Sé Mello